

## **LEI N° 356 / 63**

### **CRIA CARGO**

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - No Quadro do Pessoal da Prefeitura no Serviço de Utilidade Pública – administração superior – fica criado o cargo de Diretor de Obras 8.80.0.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do artigo 1º correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1964.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e três. (09/11/1963)

a) Hélio Araújo – Prefeito Municipal